

ORDEN DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 698/2026/CPA/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.012547/2026-03

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos - Plano Piloto, Brasília - DF, 70750-525, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **Williames Pimentel de Sousa**, Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente **André Longo Araújo de Melo**.

Contratada: F. B. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.493.692/0001-86, neste ato representada por Emanueli Rodrigues Bassul, CPF sob o nº [REDACTED], Telefones (61) 99883-5626 / (61) 998803119.

2. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços de apoio operacional e logístico para a realização dos eventos de “Formação de Educadores(as) Populares em Saúde”, vinculados ao Programa AgPopSUS, conforme demanda constante no Processo SEI nº (AGSUS.010192/2026-18), a serem realizados nos períodos de 15 a 21 de junho de 2026 (Centro-Oeste e Sul), no CESIR/CONTAG, Brasília/DF.

2.2. A contratação compreende os serviços apresentados no quadro a seguir, conforme especificações constantes na Requisição de Propostas (Doc SEI nº 0496952), parte integrante desta ordem de fornecimento:

GRUPO 2 - RECURSOS HUMANOS					
Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	DIÁRIAS	F. B. FERREIRA & CIA LTDA 54.493.692/0001-86
					VALOR TOTAL
1	Recepcionista	1 recepcionista das 7h às 13h 1 recepcionista das 13h às 19h De 15/06/2026 a 20/06/2026	2 Recepcionistas	6	R\$ 3.044,16
2	Recepcionista	1 recepcionista das 7h às 13h Dia 21/06/2026	1 Recepcionista	1	R\$ 253,68
3	Segurança	Diária / Posto de 24 horas diárias De 15/06/2026 a 21/06/2026	2 Seguranças	7	R\$ 3.033,52
4	Brigadista	Diária / Posto de 24 horas diárias De 15/06 a 21/06/2026	2 Brigadistas	7	R\$ 3.537,10
5	Recreador Infantil	De 16/06/2026 a 20/06/2026	1 Recreador infantil	5	R\$ 3.162,50
6	Mestre de Cerimônias	Dia 16/06/2026	1 Mestre de Cerimônias	1	R\$ 2.277,00
7	Apoiador de Eventos	De 15/06/2026 a *21/06/2026 * Neste dia horário até às 15h	1 Apoiador de eventos	7	R\$ 2.589,58
VALOR TOTAL					R\$ 17.897,54

2.3. A Requisição de Proposta Comercial, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento fazem parte integrante desta ordem de serviço, independentemente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

3. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

3.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da CONTRATANTE.

4. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 17.897,54** (dezessete mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos) e correrá à conta do Orçamento da CONTRATANTE, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
5.1.01.08.01 - Formação de Agentes Educadores e Educadoras Populares de Saúde - AgPopSUS	2.1.1.04.010 - Outros Serviços de Terceiros	R\$ 17.897,54

4.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do Contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

4.3. **Formas de pagamento:** O pagamento será realizado de forma parcelada, obedecendo aos seguintes critérios e cronogramas:

- **PARCELA 01 (Antecipação de 30%):** O valor correspondente a **R\$ 5.369,26 (cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos)** será pago de forma antecipada, após a assinatura deste instrumento e antes da realização do evento.
- **PARCELA 02 (Saldo de 70%):** O valor remanescente de **R\$ 12.528,28 (doze mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos)** será pago após a efetiva realização do evento e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). O prazo para a quitação da Parcela 02 será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de recebimento e aceite definitivo da Nota Fiscal pela área demandante da AGSUS.

4.4. A CONTRATANTE efetuará o pagamento na conta bancária indicada pela CONTRATADA, conforme os seguintes dados: [REDACTED]

4.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

4.6. Os pagamentos estão vinculados à regular execução dos serviços e aceite por parte da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUARTA - PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII da Resolução CDA nº 23/2025 (Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, de 16/06/2025), assegurada a ampla defesa e o contraditório.

6. **CLÁUSULA QUINTA - RESCISÃO**

- 6.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Contratante
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

EMANUELI RODRIGUES BASSUL
Representante Legal - Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Emanuelli Rodrigues Bassul**, **Usuário Externo**, em 10/06/2026, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira**, **Diretor(a) de Operações**, em 10/06/2026, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0506621** e o código CRC **A9BA9B56**.